

LEI Nº 177

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com viagens, estada e condução, quando em serviço de interesse do Município.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

361/8-87-2 - MATERIAL PERMANENTE

Construção do Campo de Aviação.....CR. \$ 20.000,00 -

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 9 de DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária em 9 de Dezembro de 1952

*Luiz Correa de Lara*

LUIZ CORREA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.